



BROCHIER - RS

Lei nº560/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 21 de dezembro de 1998

LEI Nº 560, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza conceder desconto no pagamento em Cota Única do IPTU e TSU, do exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de cinco por cento, para pagamento em Cota Única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das TSU (Taxas de Serviços Urbanos), relativo ao exercício de 1999, quando efetuados até a data limite de 15 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal